



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.662/2002

### DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À SALA DE ODONTOLOGIA EM UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE PASSAGEM DE MARIANA

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, oficialmente, “Sala Ivete Ansaloni Barbosa”, a Sala de Odontologia do Posto de Saúde Dr. Osvaldo Guimarães no Distrito de Passagem de Mariana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, quem eu a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de agosto de 2002.

  
CELSO COTA NETO  
Prefeito Municipal